



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH

Alvará NUVISA/SRS/BH nº 20/2021

Validade: 24/03/2024

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-BH, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo **IM-018**, em que é interessada a empresa **EMFAL - Empresa Fornecedora de Álcool Ltda**, CNPJ: **65.234.544/0001-63**, situada na Rua Triângulo, nº 105 - Bairro Jardim Piemont - Betim/MG, sob a responsabilidade técnica de **Lilian Carceroni Ribeiro Goulart - CRF/MG: Nº 29.165** e a responsabilidade técnica substituta de **Karla Keila Chaves Albino - CRF/MG: 43.517**, resolve conceder-lhe o Alvará Sanitário, que a habilita a manter as atividades abaixo:

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente.

Atividades Licenciadas: Fabricar, Armazenar, Distribuir, Expedir, Extrair, Purificar, Sintetizar, Transformar e Transportar (exceto produtos cosméticos).

Linhas produtivas: Excipientes farmacêuticos, insumos para cosméticos, insumos para saneantes, produtos cosméticos e produtos saneantes.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2021

Etelvina Maria Alves

MA SP: 357.003-3.

Coordenador(a) do Núcleo de Vigilância Sanitária SRS/BH
Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte.

OBSERVAÇÕES:

- 1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R\$ 983,60, em 03/12/2020.**
- 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.**
- 3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.**
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.**



Documento assinado eletronicamente por **Etelvina Maria Alves, Coordenador(a)**, em 04/05/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28907516** e o código CRC **90EE7A3D**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0133213/2020-10

SEI nº 28907516